



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marileni Pereira de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º XXX.175.806-XX e do RG n.º MG 12410133, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, CNPJ n.º 50.429.810/0001-36, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, denominada CONTRATADA, devidamente qualificada no contrato original, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviço de dosimetria individual externa para usuários e padrões, para os prédios públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham com equipamentos emissores de radiação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 20 de junho de 2025 à 19 de junho de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterado, a partir de 20 de junho de 2025, a Cláusula Terceira do contrato origem, reajustando o valor unitário dos itens pelo índice financeiro IPCA de 5,319640 % em virtude dos acréscimos legais autorizados e autorização concedida pela Sra. Prefeita, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUALIZADO
1	1	Serviço de monitorização individual externa, com emprego de tecnologia TLD/OSL, para 10 usuários.	R\$ 218,20	R\$ 229,81
	2	Serviço de monitorização individual, com emprego de tecnologia TLD/OSL, externa padrão, para 04 estabelecimentos	R\$ 87,28	R\$ 91,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 19 de junho de 2.025.

Pela CONTRATANTE

Sra. Marileni Pereira de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela CONTRATADA

Sra. Sra. Yvone Maria Mascarenhas
**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**